



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 423/2025/Gabinete do Prefeito

Andradas, 13 de junho de 2025

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 282/2025/Gabinete da Presidência, **Requerimento n.º 94/2025**, formulado pelo Vereador **Diego Felisberto dos Reis** protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 7133/2025, informo que a solicitação foi encaminhada ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 94/2025

“Requer mais informações acerca do Requerimento N.º 48/2025, encaminhado desta Casa Legislativa sobre o Ofício N.º 173/2025/Gabinete da Presidência e protocolado na Prefeitura Municipal sob o N.º 5.376/2025.”

Andradas, 27 de maio de 2025

À Sua Excelência, o Senhor

Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, solicitar que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo mais informações acerca do Requerimento N.º. 48/2025, encaminhado desta Casa Legislativa sobre o Ofício N.º 173/2025/Gabinete da Presidência e protocolado na Prefeitura Municipal sob o N.º 5.376/2025.

Segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Andradas:

Art. 137. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão, feito ao Presidente da Câmara, ou por seu intermédio, sobre assunto do expediente ou da ordem do dia, ou de interesse pessoal do Vereador. (...)

§ 3º Serão escritos e sujeitos à deliberação do Plenário os requerimentos que versem: (...)

IV – informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio ou a entidade pública ou particular;



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

E segundo a Lei Orgânica Municipal:

Art. 62. Compete a prefeito, entre outras atribuições: (...)

XIV – prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;

A resposta concedida no requerimento citado não foi suficiente. Gostaria que de maneira geral as respostas por cada item sejam mais detalhadas. Essas informações são fundamentais para o exercício da minha função fiscalizadora.

Diego Felisberto dos Reis

Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37838-042
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno
Rua Argemiro Pereira de Oliveira, s/nº, Bairro Horto Florestal - CEP 37841-056

Resposta de Protocolo nº 07133/2025

Exma. Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

Venho Através, de acordo com o número de protocolo em questão, e em resposta ao requerimento de nº 94/2025, do Nobre Edil Vereador Diego Felisberto dos Reis, requerendo mais informações acerca do Requerimento nº 48/2025.

Informo que todas os questionamentos levantados no requerimento nº 48 foram devidamente respondidos com base nas informações que possuímos.

Caso seja necessária uma resposta mais clara de algum dos questionamentos, solicito a gentileza se possível de especificar quais pontos requerem esclarecimento adicional.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Vanderlei Sílvia Paulino

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno

Andradas, 11 de junho de 2.025